:EFEITURA MUNICIPAL

TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 1.0 9 7, de 04 de junho de 1.970.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ORDENAR O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA DA IMPORTÂNCIA DE Cr$639,72 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a ordenar o cancelamento da inscrição em divida ativa da importância de 2$639,72(seiscentos e trinta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos), da responsabilidade de Antonio Elias Miguel e relativa a Impôsto Predial Urbano dos exercícios de 1966, 1.967 e 1.968,dos prédios situados nesta cidade, à rua 24 de Outubro, nos.228, 238, 248 e 258.-

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de junho de 1.970.

Doutor Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrado e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 04 de junho de 1.970.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Secretário da P.M.-